

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 15 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 330/2026

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE AO SER-
VIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
EFETIVO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNI-
CÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais
legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei
Complementar Municipal nº 01/97, que institui o
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado
pelo servidor e o deferimento do pedido, obser-
vados os requisitos legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal
efetivo **DARENILDO FERREIRA DA SILVA**,
ocupante do cargo de **Técnico em Enferma-
gem**, nomeado por meio da Portaria nº
129/2009, matrícula nº 10052, Licença-Prêmio
por Assiduidade referente ao período aquisitivo
de 2019 a 2024, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º terá como
período de usufruto de 1º de outubro de 2026 a
1º de janeiro de 2027, condicionado à

regularidade do ato concessivo e à observância
das normas legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos
a **1º de outubro de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, observadas as disposições legais
pertinentes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município
de Curral de Cima/PB, em 15 de outubro de 2026.

**Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.**

Adjamir Souza da Silva
Prefeito Constitucional